



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.933

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 111/12-L,
De 29 de novembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.883 de 10/12/12.
(De autoria dos vereadores João Paulo de
Oliveira – PSD e Júlio Antonio Mariano - PT)

**Institui o “Dia Municipal do Clube Atlético
Paulistano” no Calendário Oficial de Eventos
da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância
Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Clube Atlético Paulistano”, a ser
comemorado, anualmente, no dia 28 de Novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder
Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua
realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.**

/lco.-

DESRW19/12/2012-15:20:29 7129/2012 F1